



CONTRATO Nº 002/2025 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0309/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, E A EMPRESA W R
ENTERPRISE EIRELI – EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico da Prefeitura Municipal de Caxias, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, Sr. Maciel Mourão Ramos, portador da Cédula de Identidade nº. 1712903 expedida pela SSP/PI e do CPF nº. 650.586.073-87, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: W R ENTERPRISE EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 31.575.868/0001-43, localizada na Av. dos Holandeses, Cons. Hilton Rodrigues, nº 18, sobrelojas nº 06, Calhau – CEP: 65.071-380, nesta representada pelo Sr. Waldimar Viana Lopes Filho, portador do CPF: 999.441.383-04 e RG: 95010498-1 SSP-MA.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 0309/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos em apoio as atividades da Prefeitura municipal de Caxias - MA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico da Prefeitura Municipal de Caxias –MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V.TOTAL
25	Locação de 30 (trinta) banheiros químico) modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo. Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de 30 (trinta) banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento sendo (12 doze) Feminino, 12 (doze) Masculino e 06 (seis) para Portadores de	Diária	05	R\$ 11.588,90	R\$ 57.944,50



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO



	Necessidades Especiais. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.				
26	Locação de 20 (vinte) banheiros químico: modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo. Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de 20 (vinte) banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento sendo (09 (nove) Feminino, 09 (nove) Masculino e 02(dois) para Portadores de Necessidades Especiais. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Diária	05	R\$ 7.725,93	R\$ 38.629,65
	Locação de 10 (dez) banheiros químico: modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo. Onde a empresa				



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. **CCL 3**
SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO

27	vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de 10 (dez) banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento sendo (04 (quatro) Feminino, 04 (quatro) Masculino e 02(dois) para Portadores de Necessidades Especiais. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Diária	15	R\$ 3.862,97	R\$ 57.944,55
----	---	--------	----	--------------	---------------

ORNAMENTAÇÃO/DECORAÇÃO - LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V.TOTAL
35	Decoração de carnaval, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 I - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 I * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente -	Serviço	02	R\$ 23.411,92	R\$ 46.823,84



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

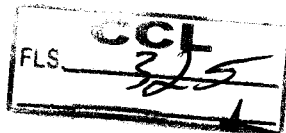


SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO

	para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e desmontagem de suportes de madeirite, mourões de eucalipitos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diárias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.				
SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS - LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V.TOTAL
39	Segurança tipo I: Com 80 (Oitenta) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche, hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Diária	04	R\$ 19.306,00	R\$ 77.224,00
40	Segurança tipo II: 50 (Cinquenta) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche, hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Diária	05	R\$ 12.015,00	R\$ 60.075,00
41	Segurança tipo III: 30 (trinta) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche, hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Diária	05	R\$ 7.240,00	R\$ 36.200,00
42	Segurança tipo IV: 20 (vinte) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche, hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Diária	10	R\$ 4.800,00	R\$ 48.000,00
43	BRIGADISTAS I - Brigadistas de emergência de primeiros socorros – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 12 brigadistas por diária de serviço). hospedagem e alimentação	Diária	04	R\$ 6.515,00	R\$ 26.060,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO

	por conta da empresa vencedora.				
44	BRIGADISTAS II - Brigadistas de emergência de primeiros socorros – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 08 brigadistas por diária de serviço). hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Diária	05	R\$ 4.344,00	R\$ 21.720,00
45	BRIGADISTAS III - Brigadistas de emergência de primeiros socorros – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 05 brigadistas por diária de serviço). hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Diária	8	R\$ 2.715,00	R\$ 21.720,00
LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS E OUTROS - LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V.TOTAL
64	Arquibancada - com 9 degraus de altura, com uma passarela com 1,20mt de largura, guarda corpo padronizado e assento em madeira e ferro (até 50 metros).	Diária	03	R\$ 9.600,00	R\$ 28.800,00
65	Barreiras - Grades de isolamento em aço tubular, galvanizado a fogo. Tamanho: 2m x 1,20m, para serem usadas no Isolamento, Proteção e Contenção de pessoas em Shows, Festas e Eventos Públicos, com Cerca Móvel Separadora onde se faz necessário Organizar Filas de maneira rápida e com Segurança. Aluguel de cada peça (DIÁRIA DE 24 HORAS).	Peça	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 533.141,54** (quinhentos e trinta e três mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Av. Getúlio Vargas, S/N – Centro – Cep: 65.600-000
e-mail: seccultura@caxias.ma.gov.br

W R
ENTERPRISE
LTDA:31575
868000143
Assinado de forma digital por W R ENTERPRISE LTDA:3157586800 0143
Dados: 2025.02.17 11:30:10 -03'00'



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO

FLS. 326

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

21.09.13.392.0010.2033.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO

FLS.

CCb
327
1

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias - MA, 17 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Caxias -MA

Sr. Maciel Mourão Ramos

CONTRATANTE

W R ENTERPRISE Assinado de forma digital
por W R ENTERPRISE
LTDA:31575868 LTDA:31575868000143
000143 Dados: 2025.02.17 11:31:14
-03'00'

W R ENTERPRISE EIRELI – EPP

Waldimar Viana Lopes Filho

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Av. Getúlio Vargas, S/N – Centro – Cep: 65.600-000

e-mail: seccultura@caxias.ma.gov.br